



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	04040001052/17	17/11/2017 13:41:36	NUCLEO TIMÓTEO

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00000520-7 / CELULOSE NIPO - BRASILEIRA S/A	2.2 CPF/CNPJ:
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:
2.5 Município: BELO ORIENTE	2.6 UF: MG
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00000520-7 / CELULOSE NIPO - BRASILEIRA S/A	3.2 CPF/CNPJ:
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:
3.5 Município: BELO ORIENTE	3.6 UF: MG
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Cocais das Estrelas (jatoba I)	4.2 Área Total (ha): 4.488,5500
4.3 Município/Distrito: ANTONIO DIAS	4.4 INCRA (CCIR): 427012013544-0
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 810	Livro: 2C
	Folha: 210
	Comarca: ANTONIO DIAS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 725.000 Y(7): 7.848.000
	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Doce
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 30,19% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	4.488,5500
Total	4.488,5500

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Infra-estrutura	241,6100
Outros	231,7900
Nativa - sem exploração econômica	2.508,8300
Silvicultura Eucalipto	1.506,3200
Total	4.488,5500

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)		Área (ha)		
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		379,4100		
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		0,0000		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade		
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	6,0000	un		
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade		
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	6,0000	un		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas		Área (ha)		
Mata Atlântica				
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias		Área (ha)		
Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Inicial				
Floresta Estacional Decidual Submontana Secundária Médio		1.243,7500		
Outro - Eucalipto com sub-bosque baixo/médio		298,7100		
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	724.802	7.847.399
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Outros	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS			0,0010
				Total
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	MADEIRA SEM VALOR COMERCI		9,26	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 0	10.2.2 Diâmetro(m): 0		10.2.3 Altura(nº):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 0			(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 0				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 0				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.**Especificações das Intervenções Ambientais:****Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural - MADEIRA SEM VALOR COMERCIAL****12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS****1 HISTÓRICO**

" Data da formalização: 18/10/2017

" Data da emissão do parecer técnico: 29/01/2018

2 OBJETIVO

Analisar a solicitação para Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas correspondendo a 06 unidades com aproveitamento lenhoso de 9,26 m³ em área de 0,001 hectares. Trata-se de regularização de intervenção requerida e realizada em Caráter Emergencial.

A justificativa apresentada é que o referido local se encontra próximo a uma construção civil com grande fluxo de pessoas, uma vez que as árvores a serem suprimidas localizam-se ao lado de uma oficina mecânica pertencente à CENIBRA, destaca-se que as intervenções visam evitar danos ao patrimônio físico de trabalhadores do local, uma vez que as árvores em questão apresentam risco de queda iminente. Assim sendo, a intervenção teve como objetivo de prevenir risco de acidentes pela possível queda em cima de construção civil, conforme descrição no Plano Simplificado de Utilização Pretendida PSUP apresentado.

3 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O imóvel denominado Cocais das Estrelas (Projeto Jatobá I), localizado no município de Antônio Dias, possui uma área total de 4.488,55ha, conforme escritura de registro de imóveis apresentada, registrada sob o nº 810 - livro 2-C, folha 210, datado de 22/10/1987, Comarca de Antônio Dias.

Conforme planta topográfica apresentada e Declaração referente a divergência de área real (mapa) x área documental, (Vide página 116 dos Autos do Processo), a área real do imóvel corresponde a 5.766,33 ha.

A propriedade tem suas atividades voltadas para a exploração de floresta plantada de Eucalyptussp, por ser esta a sua matéria prima para a produção de celulose, e assim estando a área de escritório, alojamento, Oficina e acampamento em meio a floresta plantada em tela e em suas proximidades.

O uso do solo conforme quadro descrito na planta topográfica se apresenta da seguinte forma: efetivo plantio: 2.873,13 ha; APP: 394,28 ha; floresta nativa: 2.089,55 ha; reserva legal: 1.153,27ha; floresta nativa remanescente: 936,28ha e Outros usos: 409,37ha, totalizando 5.766,33 ha.

O solo, segundo PSUP (Vide páginas 90 e 91 do Autos Processo), em especial na propriedade Cocais das Estrelas (Projeto Jatobá I), predominam os CambissolosLatossólicosHáplicos. Com relação aos recursos hídricos, a propriedade Cocais das Estrelas (Projeto Jatobá I) pertence a sub-bacia do Córrego do Barra Alegre que pertence a Bacia do Rio Piracicaba que deságua diretamente no Rio Doce.

A região, onde está inserida a área da intervenção, para o corte de 06 (seis) unidades de árvores isoladas, na propriedade Cocais das Estrelas (Projeto Jatobá I), apresenta uma altitude que varia entre 900 e 1.100 metros. O clima é classificado, segundo de Koppen, como Cwa. A precipitação pluviométrica média é de 106,6 mm, sendo a máxima no mês de dezembro igual a 277,2 mm e mínima no mês de junho igual a 12,5 mm.

No que refere a flora, é sabido que toda a região do município que situa a propriedade em tela, que a mesma se encontra inserida na área de domínio do Bioma Mata Atlântica, na sua fisionomia Floresta Estacional semideciduval.

3.1 Da Reserva Legal

A Reserva Legal encontra-se devidamente averbada em Cartório de Registro de Imóvel, com área de 897,71ha, não inferior à 20%, conforme escritura de registro de imóveis apresentada, registrada sob o nº 810 - livro 2-C, folha 210, datado de 22/10/1987, comarca de Antônio Dias, caracterizada por vegetação nativa pertencente ao Bioma Mata Atlântica em estágio inicial/médio de regeneração natural.

Salienta-se que de acordo com a planta topográfica apresentada e Declaração referente à divergência área real (mapa) x área documental (Vide página 116 dos Autos Processo), a área real do imóvel corresponde a 5.766,33 ha e assim correspondendo a reserva legal atual com uma área de 1.153,27 ha.

O Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR está registrado sob o nº MG-3103009-AF46CC2EBD4345DAADD99E0FBC6F4317, correspondente a 16.112,7584 ha, relativo à matrícula de 25 (vinte e cinco) imóveis, incluindo a propriedade do processo em tela (Vide página 83 dos Autos do Processo).

4 DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A presente autorização corresponde à regularização de uma intervenção ambiental realizada em Caráter Emergencial com objetivo de prevenir risco de acidentes pela possível queda de árvores sobre construção civil, conforme descrição no PSUP (Vide página 84 dos Autos do Processo).

A justificativa apresentada é que o referido local se encontra próximo a uma construção civil com grande fluxo de pessoas, uma vez que as árvores suprimidas localizavam-se ao lado de uma oficina mecânica pertencente à CENIBRA, destaca-se que as intervenções visaram evitar danos ao patrimônio físico de trabalhadores do local, uma vez que as árvores em questão apresentavam risco de queda iminente constatada quando da vistoria técnica "in loco" pela equipe técnica.

O Of.DEMAQ-M 090/2017 que compõe o processo em tela, informa a comunicação de intervenção em Caráter Emergencial realizada à época protocolada sob nº 04040000711/17, datado de 18/07/2017.

A supressão dos 06 (seis) exemplares de espécies nativas (Vide página 89 dos Autos do Processo), onde são informadas as espécies suprimidas e uma volumetria correspondendo a 9,26 m³, não sendo porém, descrito no Requerimento para Intervenção Ambiental apresentado.

A vegetação da área requerida para o corte de 06 (seis) árvores isoladas nativas corresponde a uma área desprovida de vegetação densa, sendo caracterizada como árvores isoladas, delimitando a área de reserva legal, próximo a uma construção civil onde funciona uma oficina mecânica, com rendimento lenhoso informado correspondendo a 9,26m³, que ficará disposto no solo da propriedade para decomposição. E considerando que a atividade não causará modificação na área e seu entorno, entende-se tratar

de atividade de baixo impacto.

Em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 114/2008, para cada indivíduo suprimido deverão ser plantadas 25 árvores como forma de compensação, e assim sendo o total de plantio para a compensação corresponderá a 150 mudas de espécies nativas, conforme citado no PSUP (Vide página 89 dos Autos do Processo).

No processo em tela, também foi apresentado o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora PTRF, contemplando o plantio de 150 mudas de espécies nativas, no espaçamento de 3m x 3m, ocupando área de 0,13 ha.

Para assegurar o cumprimento da Deliberação Normativa COPAM nº 114/2008 foi elaborado Termo de Compromisso de Compensação Florestal por supressão de indivíduos arbóreos isolados, onde este deverá ser cumprido na íntegra e atendendo todos os quesitos mencionados no PTRF apresentado para execução do mesmo.

4.1 LEGISLAÇÃO CONSULTADA

- Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013;
- Lei Estadual Nº 20.922/2013;
- Deliberação Normativa COPAM nº 114/2008;
- Deliberação Normativa COPAM nº 76/2004.

4.2 LEGISLAÇÃO APLICADA

- Lei Estadual Nº 20.922/2013, Art. 12, § 2º;
- Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013, Art. 8º, § 2º;
- Deliberação Normativa COPAM nº 114/2008, Art. 6º.

5 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo conforme descrito no PSUP (Vide páginas 91 e 92 dos Autos Processo), são:

5.1 Impactos ambientais negativos

5.1.1 Danos biológicos: Flora

5.1.1.1 Remoção da vegetação nativa

- probabilidade de ocorrência: alta, considerando que haverá a supressão da vegetação;
- caráter: negativo;
- magnitude: pequena, a intervenção será em uma pequena área;
- transitoriedade: permanente, a área será mantida limpa para evitar acidentes;

5.2 Medidas mitigadoras

- Utilizar ferramentas adequadas;
- Utilizar equipamentos de proteção individual na operação para evitar acidentes,
- A supressão deverá ser conduzida de modo a evitar acidentes com transeuntes do local e danos às infra-estruturas.

5.3 Medidas compensatórias

Foi apresentado PTRF, elaborado por profissional habilitado contemplando todas as atividades silviculturais necessárias, assim como também a quantidade de mudas a serem plantadas e cronograma de implantação e execução das atividades correspondendo ao período de 3 (três) anos.

5 Conclusão

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO da regularização de Comunicado de Intervenção Emergencial (Obra Emergencial) tendo realizado Intervenção com corte de 06 seis árvores nativas que após análise documental e de vistoria técnica "in loco" foi constatado que a intervenção requerida é passível de autorização, que foi realizada em Caráter Emergencial protocolizado sob protocolo 040400007114/17, no imóvel denominado Cocais das Estrelas (Projeto Jatobá I), localizado no município de Antônio Dias, sendo proprietária a Empresa Celulose Nipo-Brasileira S/A - CENIBRA, tomando como embasamento legal: a)Lei Estadual Nº 20.922/2013, Art. 12, § 2º; b) Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013, Art. 8º, § 2º; e c) Deliberação Normativa COPAM nº 114/2008, Art. 6º.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Leste Mineiro ou pelo Superintendente.

5 Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: Trata-se de regularização de intervenção ambiental de Caráter Emergencial.

Medidas mitigadoras

- Utilizar ferramentas adequadas;
- Utilizar equipamentos de proteção individual na operação para evitar acidentes,
- A supressão deverá ser conduzida de modo a evitar acidentes com transeuntes do local e danos às infra-estruturas.

Medidas compensatórias

Foi apresentado PTRF, elaborado por profissional habilitado contemplando todas as atividades silviculturais necessárias, assim como também a quantidade de mudas a serem plantadas e cronograma de implantação e execução das atividades correspondendo ao período de 3 (três) anos.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HORADES JOSÉ DE OLIVEIRA - MASP: 562866-4

ITAIR CAMARGO - MASP: 1020853-6

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 4 de janeiro de 2018

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER